



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO “ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO”

PROCESSO N.º 007/2018.

CARTA CONVITE N.º 003/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ata de abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, contendo a documentação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria n.º 081 de 19/01/2018, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Guilherme Bernardino Dias – *Membro*. Procedendo a abertura do envelope n.º 1 “Habilitação”, contendo a documentação, constatou-se a participação das 03 (três) proponentes convidadas: **Nunes Segurança do Trabalho LTDA – ME, CNPJ 19.337.802/0001-10**, neste ato não representada, **William Yoshimi Taguti – ME, CNPJ: 66.571.506/0001-69**, neste ato não representada, e **Espiro Saúde Assistência Fisioterápica LTDA – ME, CNPJ: 15.161.725/0001-39**, neste ato não representada. Após conferência de toda documentação, verificou-se que o proponente **Nunes Segurança do Trabalho LTDA – ME, CNPJ 19.337.802/0001-10** atendeu ao Edital de chamamento, sendo declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



“HABILITADA”. Já o proponente **William Yoshimi Taguti – ME, CNPJ: 66.571.506/0001-69**, apresentou o Contrato Social sem autenticação, apresentou CND Federal, CND Estadual, Certidão do FGTS e Certidão Trabalhista vencidas e também deixou de apresentar CND Municipal e Certidão de Falência e Concordata, e o proponente **Espiro Saúde Assistência Fisioterápica LTDA – ME, CNPJ: 15.161.725/0001-39**, apresentou o Contrato Social sem autenticar e a Certidão do FGTS e Certidão de Falência e Concordata vencidas, assim declaradas “INABILITADAS”. Ato continuo o Sr. Presidente consultou o Setor Jurídico sobre a possibilidade ou não de prosseguimento do certame o qual, recomendou a REPETIÇÃO do mesmo, uma vez que mostrou-se fracassado, nos termos do art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações). Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, com a assinatura dos presentes. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

Comissão:


Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*


Guilherme Bernardino Dias – *Membro*